



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 090/80

Suplementa Dotação

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Cruzeiros) na seguinte dotação:


0906 - Iluminação Pública	
10603271.003 - Extensão de Redes de Iluminação Pública	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00
Total	R\$ 5.000,000,00

Artº 2º - O Recurso para a abertura do Crédito autorizado nesta Lei, advirá da anulação parcial na seguinte dotação:

0903 - Ruas e Avenidas	
10585751.001 - Calçamento de aproximadamente 60.000 M ² de Ruas e Av. na Sede e nos Distritos	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00
Total	R\$ 5.000,000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta.


Gualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

Cola



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 090/80 de 19.06.80...

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura na data supra.

Qualter Neryes Loureiro
Qualter Neryes Loureiro
Prefeito Municipal

José Carlos de Valle Araujo de Barros
José Carlos de Valle Araujo de Barros
Secretário Municipal